



REGULAMENTO CAMPANHA PROMOÇÃO RELAMPAGO 2024

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ estabelece o presente regulamento “PROMOÇÃO RELAMPAGO 2024” concedendo desconto nos valores das mensalidades aos calouros ingressantes no processo seletivo de inverno 2024.2 nos cursos ofertados nas modalidades Presencial e Semipresencial.

I – Do Objeto:

- 1.1 A “**PROMOÇÃO RELAMPAGO 2024**” tem por objetivo conceder descontos nas mensalidades aos candidatos que realizarem o processo seletivo digital e alcançarem nota igual ou superior a 90 pontos.
- 1.2 O desconto será de **50% para o curso todo**, exceto rematrículas.
- 1.3 Para a concessão do desconto o aluno deverá inscrever-se na forma de ingresso “vestibular Digital, ser aprovado e alcançar pontuação igual ou superior a 90 pontos.
- 1.4 Candidatos que não atingirem a pontuação mencionada não farão jus ao desconto.
- 1.5 A concessão do desconto está condicionada ao pagamento pontual das mensalidades até o dia 10 de cada mês para os cursos de graduação presenciais e semipresenciais.

II – Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para as parcelas de rematrícula (janeiro e julho).
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio da nota do Enem, de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, bem como os alunos com “status” de trancamento, desistente ou abandono.
- 2.3 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas estando o candidato ciente que a bolsa já contempla o desconto pontualidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.4 O desconto não será concedido nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não preencher o número mínimo de vagas necessárias para a abertura do curso, ficando a critério exclusivo da Universidade Tuiuti do Paraná, em razão da viabilidade financeira e pedagógica, decidir quais os cursos irão abrir no SEGUNDO SEMESTRE DE 2024. Em razão da não abertura do curso o candidato poderá escolher outro curso, observando as exceções previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste regulamento, por fim, a referida promoção é de cunho



pessoal e intransferível.

2.5 Os candidatos beneficiários do desconto não poderão realizar a Reopção de Curso (Transferências de Curso) e Turno definidos na sua inscrição, sob pena de perder o benefício.

2.6 Esta promoção não é cumulativa com as bolsas do Prouni e financiamentos do FIES, Credies ou Pravalor.

III - Condições gerais:

- 3.1 Está promoção não contempla valores de matrícula, ou seja, parcela de janeiro e julho;
- 3.2 Após a escolha está promoção não pode ser alterada;
- 3.3 Está promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja, até o dia 10 de cada mês para os cursos de graduação presenciais e semipresenciais.
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Está promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo de INVERNO 2024 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 07 de maio de 2024 data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 07 de maio de 2024

Universidade Tuiuti do Paraná